

banco paulistano em exercicio, pois que nesta hypothese por elle se realisará o emprestimo.

Art. 3. ° Ficção revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 14. —DE 17 DE MARÇO DE 1840.

O Doutor Manoel Machado Nunes, Presidente etc.

Art. 1. ° O porteiro da secretaria do governo terá alem do seu ordenado mais cincoenta mil reis annuaes de gratificação.

Art. 2. ° O porteiro da contadoria provincial terá igualmente, alem do seu ordenado, cem mil reis annuaes de gratificação.

Art. 3. ° Ficção revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 15. —DE 18 DE MARÇO DE 1840.

O Doutor Manoel Machado Nunes, Presidente.

Art. Unico. O presidente da provincia fará guardar o direito conferido ao capitão do extinto corpo de voluntarios de Coritiba Antonio José do Amaral de fazer passar pelos registos do Rio Negro, e Sorocaba, pagando somento metade dos direitos, que ali se cobrão, duzentas e cincoenta bestas muares, vantagem que lhe foi garantida pelo estado, quando marchou para o sul no dito corpo : ficando para isto revogadas todas as disposições em contrario.

LEI N. 16. —DE 23 DE MARÇO de 1840.

O Doutor Manoel Machado Nunes, Presidente etc.

CAPITULO I.

Art. 1. ° As camaras municipaes ficão auctorisadas para despendarem no anno financeiro do 1. ° de outubro de 1840 á 30 de setembro de 1841 as quotas respectivas com as addições aqui mencionadas.

§ 1. ° —A camara da cidade de S. Paulo.

Gratificação ao fiscal.	450,000
Dita ao secretario com obrigação de pagar a um amanuense.	650,000
Dita ao porteiro com obrigação de pagar a um ajudante.	300,000
Ordenado ao cirurgião.	200,000
Dito ao carcereiro.	200,000

Gratificação a um administrador das obras publicas, que terá tambem a seu cargo as ferramentas e materiaes em deposito no armazem, e mais incumbencias de que for encarregado pela camara.	250,000
Salario ao cazeiro do matadouro.	20,000
Luzes para a cadêa.	590,000
Ferros e outros generos para a cadêa, e segurança dos galês occupados nas obras publicas.	100,000
Reparos nos chafarizes, calçadas, atterrados, canaes, assudes, atterros e carpições de ruas e praças, e concertos de pontes.	400,000
Generos para o expediente e costeiro da afferição, concerto de balanças e medidas para as casinhas e açougues da camara, quando se não achem arrematados.	50,000
Reparos na cadêa e mais propriedades da camara.	150,000
Com extincção de formigueiros.	100,000
Marcação de carros que pagam a taxa, quando não esteja arrematado.	30,000
Decima dos predios da camara.	50,000
Expediente do jury e custas dos processos por parte da justiça.	350,000
Custas em execuções e mais causas judiciaes por parte da camara.	470,000
Pagamento de dividas passivas.	500,000
Com obras publicas.	267,906
Com a construcção dos muros para feixar o quintal da marqueza de Santos.	400,000
Despezas eventuaes.	1:000,000
	6:527,906

§ 2º — *A camara da villa de Santo Amaro.*

Gratificação ao fiscal.	30,000
Dita ao secretario.	100,000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	30,000
Conducção e sustento de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10,000
Meias custas e custas em geral.	20,000

Luzes para a cadeia.	4.5000
Com obras publicas.	109.5714
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	60.5000
	368.5714

§ 3º — *A camara da villa de Parnahiba.*

Gratificação ao secretario.	80.5000
Dita ao porteiro.	16.5000
Dita ao ajudante do porteiro servindo tambem de carcereiro.	12.5000
Dita a outro ajudante do porteiro para servir em Ara- cariguama.	6.5000
Luzes para a cadeia.	10.5000
Meias custas e custas em geral.	30.5000
Com pagamento de dividas passivas.	77.5640
Com obras publicas.	245.5798
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	216.5359
	693.5797

§ 4º — *A camara da villa de S. Roque.*

Gratificação ao secretario.	120.5000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	30.5000
Luzes para a cadeia.	8.5000
Meias custas e custas em geral.	20.5000
Com obras publicas.	166.5552
Com pagamento da divida passiva.	153.5000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	93.5848
	591.5400

§ 5º — *A camara da villa de Jundiaby.*

Gratificação ao fiscal da villa.	40.5000
Dita ao fiscal de Bellem.	30.5000
Dita ao secretario.	153.5600

Dita ao porteiro.	30\$000
Salario ao carcereiro.	15\$000
Aluguel da casa de prisão na freguezia do Bellem.	24\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Conducção e sustento de presos pobres, e curativo dos mesmos quando enfermos.	20\$000
Pagamento da divida passiva.	128\$000
Luzes para a cadeia.	6\$000
Com obras publicas.	283\$050
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	130\$000
	959\$713

§ 6º — *A camara da villa de Atibaia.*

Gratificação ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro.	38\$400
Luzes para a cadeia.	20\$000
Exepdiente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Com as casas de correcção nas freguezias de Nazareth e Santo Antonio.	30\$000
Pagamento da divida passiva.	618\$800
Com obras publicas.	515\$723
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	1:630\$923

§ 7º — *A camara da villa de Bragança.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	60\$000
Luzes para a cadeia.	6\$000
Extincção de formigueiros.	25\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10\$000

Pagamento da divida passiva.	169\$580
Com obras publicas.	84\$113
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	120\$000
	774\$693

§ 8º — *A camara da villa de S. Carlos.*

Gratificação ao fiscal.	130\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do porteiro.	16\$000
Salario ao carcereiro.	59\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	259\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	32\$000
Pagamento da divida passiva.	50\$000
Com obras publicas.	907\$697
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	164\$000
	1:819\$697

§ 9º — *A camara da villa de Ytú.*

Gratificação ao fiscal.	128\$000
Dita ao secretario.	128\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Salario ao carcereiro.	40\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	70\$000
Decima dos predios da camara.	11\$200
Luzes para a cadêa.	30\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Pagamento da divida passiva.	700\$000
Com obras publicas.	179\$983
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	144\$800
	1:501\$983

§ 10.—*A camara da villa de Curitiba.*

Gratificação ao secretario.	160\$000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro. . .	50\$000
Luzes para a cadêa.	40\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral. .	120\$000
Aluguel de uma casa para aposentadoria do juiz de direito.	43\$200
Com cadeiras e bancos para a salla dos jurados. . .	120\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	60\$000
Aluguel das casas que servem de prisão na freguezia de S. José e capella do Campo-Largo.	43\$200
Pagamento da divida passiva.	94\$840
Com obras publicas.	367\$118
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	174\$920
	1:273\$078

§ 11.—*A camara da villa de Porto-Feliz.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro que tambem serve de carcereiro. . .	40\$000
Dita ao ajudante do porteiro na freguezia de Pirapóra.	12\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	26\$880
Dito de dita na freguezia de Pirapóra.	12\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Meias custas e custas em geral.	40\$000
Extincção de formigaeiros.	40\$000
Pagamento da divida passiva.	46\$500
Com obras publicas.	498\$664
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	159\$600
	1:067\$644

§ 12.—*A camara da villa da Constituição.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario	120\$000
Dita ao porteiro, que tambem serve de carcereiro . .	26\$000
Com o expediente do jury, meias custas e custas em geral	100\$000
Luzes para a cadêa.	6\$000
Sustento, e conducção de prezos pobres, e curativo destes quando enfermos	10\$000
Com obras publicas.	359\$964
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	156\$000
	857\$964

§ 13.—*A camara da villa de Castro.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro	30\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral	80\$000
Com obras publicas.	1:196\$097
Pagamento da divida passiva.	234\$963
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	1:931\$060

§ 14.—*A camara da villa de Apiahy.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro que tambem serve de carcereiro. .	28\$000
Luzes para a cadêa.	3\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10\$000
Meias custas e custas em geral.	16\$000

Aluguel da casa que serve de cadêa.	12\$000
Com obras publicas	58\$390
Despezas eventuaes, inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	70\$000
	277\$390

§ 15.—*A camara da villa do Principe.*

Gratificação ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro que tambem serve de carcereiro .	36\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos	40\$000
Meias custas e custas em geral	40\$000
Com obras publicas	779\$634
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	1:165\$634

§ 16.—*A camara da villa de Araraquara.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	12\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Com obras publicas	598\$409
Meias custas e custas em geral.	20\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80\$000
	790\$409

§ 17.—*A camara da villa de Capivary.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	64\$000
Dita ao porteiro.	20\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	20\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Luzes para a cadêa	10\$000

Meias custas e custas em geral	20\$000
Com obras publicas, e extincção de formigueiros. . .	1:042\$075
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	130\$000
	1:376\$075

§ 18.—*A camara da villa de Ratataes.*

Gratificação ao secretario.	60\$000
Dita ao porteiro.	16\$000
Salario ao carcereiro.	16\$000
Luzes para a cadêa.	6\$000
Aluguel da caza para cadêa.	5\$480
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	60\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10\$000
Com obras publicas, inclusivè armario e moveis para o serviço da camara.	67\$720
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	50\$000
	291\$200

§ 19.—*A camara da villa de Mogy-mirim.*

Gratificação ao fiscal.	60\$000
Dita do secretario.	150\$000
Dita ao porteiro que tambem serve de feitor das obras publicas.	50\$000
Salario ao carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadêa e limpeza da mesma	30\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	280\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	60\$000
Pagamento da divida passiva.	456\$000
Com obras publicas.	830\$498
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	300\$000
	2:246\$498

§ 20.—*A camara da villa Franca do Imperador.*

Gratificação ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	25\$000
Salario ao carcereiro.	25\$000
Extincção de formigueiros.	30\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Luzes para a cadêa.	12\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Com obras publicas.	73\$416
Pagamento da divida passiva.	700\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	180\$000
	1:325\$416

§ 21.—*A camara da villa de Sorocaba.*

Gratificação ao fiscal da villa.	100\$000
Dita ao dito de Campo Largo.	30\$000
Dita ao secretario.	300\$000
Dita ao porteiro e carcereiro com obrigação de pa- gar a um ajudante.	114\$000
Luzes para a cadêa.	23\$000
Aluguel de uma casa na freguezia de Campo Largo, metade para prisão, e metade para talho publico.	30\$720
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Com obras publicas inclusivè o cemiterio.	580\$683
Com extincção de formigueiros.	50\$000
Pagamento da divida passiva.	74\$077
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	226\$000
	1:658\$480

§ 22.—*A camara da villa de Itapetininga—sob o orçamen-
to do anno anterior.*

Gratificação ao fiscal.	30\$000
---------------------------------	---------

Dita ao secretario.	100.\$000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	48.\$000
Luzes para a cadêa.	6.\$400
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	16.\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100.\$000
Com obras publicas.	59.\$600
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100.\$000
	460.\$000

§ 23.—*A camara da villa de Itapeva—sob o orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao secretario.	76.\$800
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	28.\$000
Luzes para a cadêa.	8.\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20.\$000
Meias custas e custas em geral.	20.\$000
Com obras publicas.	70.\$000
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	77.\$200
	300.\$000

§ 24.—*A camara da villa de Antonina*

Gratificação ao secretario.	100.\$000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	40.\$000
Dita ao ajudante do porteiro e carcereiro.	20.\$000
Aluguel da casa da camara e cadêa.	48.\$000
Dito de dita de prisão em Morretes.	36.\$000
Luzes para a cadêa.	4.\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	12.\$000
Pagamento da divida passiva.	16.\$000
Com obras publicas.	41.\$801

Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80.\$000
	397.\$801

§ 25.—*A camara da villa de Paranaguá.*

Gratificação ao fiscal.	80.\$000
Dita ao secretario.	200.\$000
Dita ao porteiro.	60.\$000
Salario ao carcereiro.	64.\$000
Luzes para a cadêa.	40.\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	50.\$000
Exepdiente do jury, meias custas e custas em geral.	60.\$000
Com a creação de expostos.	30.\$000
Com obras publicas inclusivè a abertura de uma valla desde já.	968.\$458
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	160.\$000
	1:712.\$458

§ 26.—*A camara da villa de Guaratuba.*

Gratificação ao secretario.	25.\$600
Dita ao porteiro.	6.\$000
Aluguel da casa da camara e cadêa.	12.\$000
Luzes para a cadêa.	2.\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10.\$000
Meias custas e custas em geral.	10.\$000
Pagamento da divida passiva.	26.\$400
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	25.\$012
	117.\$012

§ 27.—*A camara da villa de Iguape.*

Gratificação ao fiscal.	100.\$000
Dita ao secretario.	200.\$000

Dita ao porteiro.	40\$000
Dita ao ajudante do mesmo em Xiririca.	12\$000
Salario ao carcereiro.	25\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	80\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	45\$000
Luzes para a cadeia.	20\$000
Com a creação de expostos.	30\$000
Pagamento de dividas passivas.	12\$000
Com obras publicas.	1:744\$372
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	120\$000
	2:428\$372

§ 28.—*A camara da villa de S. Vicente.*

Gratificação ao secretario.	30\$000
Dita ao porteiro.	8\$000
Meias custas e custas em geral.	12\$000
Luzes para a cadeia.	4\$000
Sustento e conducção de presos pobres e curativo destes quando enfermos.	10\$000
Com obras publicas.	97\$902
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	50\$000
	211\$902

§ 29.—*A camara da villa de Cananéa—sob o orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao secretario.	50\$000
Dita ao porteiro servindo tambem de carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadeia.	4\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Meias custas e custas em geral.	20\$000
Com obras publicas inclusivè a limpeza do rocio, concerto de aterrados, pontes e esgotos.	88\$000

Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80.000
	292.000

§ 30.—*A camara da villa de Itanhaen.*

Gratificação ao secretario.	51.200
Dita ao porteiro.	12.000
Aluguel da casa para sessões da camara e cadêa. .	7.680
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	8.000
Luzes para a cadêa.	2.000
Meias custas e custas em geral.	12.000
Com obras publicas.	329.783
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	40.000
	462.663

§ 31.—*A camara da cidade de Santos.*

Gratificação ao fiscal.	200.000
Dita ao secretario.	400.000
Dita ao porteiro que tambem serve de carcereiro. .	150.000
Dita ao ajudante do porteiro e carcereiro. . . .	100.000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	180.000
Luzes para a cadêa.	120.000
Pagamento da divida passiva.	212.452
Com obras publicas.	7.680.406
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	400.000
	9.442.858

§ 32.—*A camara da villa de S. Sebastião.*

Gratificação ao fiscal.	100.000
Dita ao secretario.	140.000
Dito ao porteiro.	54.000
Salario ao carcereiro.	30.000

Luzes para a cadêa.	20\$000
Sustento e conducção de prezos pobres, e curativo destes quando enfermos.	100\$000
Com a creação de expostos.	60\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	150\$000
Decima das casinhas. * * * * *	22\$800
Pagamento da divida passiva.	250\$000
Com obras publicas inclusivè concerto das pontes, limpeza da fonte, e vallas.	1:421\$259
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200\$000
	2:548\$059

§ 33.—*A camara da villa Bella da Princeza.*

Gratificação ao fiscal.	40\$000
Dita ao secretario.	100\$000
Dita ao porteiro.	40\$000
Luzes para a cadêa.	4\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	16\$000
Com a creação de expostos.	40\$000
Meias custas e custas em geral.	16\$000
Com obras publicas inclusivè concerto da cadêa. .	1:197\$825
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80\$000
	1:533\$825

§ 34.—*A camara da villa de Ubutuba.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Aluguel da casa para sessões da camara. . . .	48\$000
Dito de dita para servir de cadêa.	36\$000
Luzes para a cadêa.	25\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	40\$000
Meias custas e custas em geral.	100\$000

Pagamento da divida passiva.	60\$000
Com obras publicas inclusivè as da cadêa.	4:027\$356
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	4:786\$356

§ 35.—*A camara da villa de Mogy-das-cruzes.*

Gratificação ao secretario.	150\$000
Dita ao porteiro.	25\$600
Salario ao carcereiro.	25\$600
Extincção de formigueiros	20\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Luzes para a cadêa.	10\$000
Com obras publicas.	1:238\$159
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	150\$000
	1:739\$350

§ 36.—*A camara da villa de Santa Izabel.*

Gratificação ao secretario.	90\$000
Dita ao porteiro servindo de carcereiro.	24\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	7\$680
Meias custas e custas em geral.	40\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	16\$000
Luzes para a cadêa.	4\$000
Com obras publicas.	529\$768
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100\$000
	841\$448

§ 37.—*A camara da villa de Jacarehy.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000

Dita ao porteiro.	40.000
Dita ao ajudante do porteiro na villa.	10.000
Dita ao ajudante do porteiro em Santa Branca.	16.000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral inclusivè as da appellação.	160.000
Luzes para a cadêa.	20.000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	16.000
Pagamento da divida passiva.	135.980
Com obras publicas.	28.780
Despezas aeventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias, compra de livros para matricula dos guardas nacionaes, e para o ser- viço da camara e sello dos mesmos.	140.000
	860.760

§ 38.—*A camara da villa de S. Luiz de Parahytinga.*

Gratificação ao secretario.	100.000
Dita ao porteiro.	24.000
Aluguel da casa que serve de prisão.	24.000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30.000
Luzes para a cadêa.	4.000
Meias custas e custas em geral.	16.000
Com obras publicas inclusivè a construcção da cadêa e reparos na ponte da villa.	1:849.446
Despezas eventuaes inclusivè sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	80.000
	2:127.446

§ 39.—*A camara da villa de Parahybuna.*

Gratificação ao secretario.	100.000
Dita ao porteiro.	25.600
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30.000
Luzes para a cadêa.	10.000
Pagamento da divida passiva.	37.800

Meias custas e custas em geral.	40\$000
Com obras publicas.	1:189\$653
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	140\$000
	1:573\$053

§ 40.—*A camara da villa do Bananal.*

Gratificação ao secretario	200\$000
Dita ao porteiro.	100\$000
Salario ao carcereiro.	50\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Aluguel da casa que serve de cadêa.	72\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	40\$000
Meias custas e custas em geral.	50\$000
Pagamento da divida passiva.	212\$500
Com obras publicas.	1:636\$140
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias	200\$000
	2:580\$640

§ 41.—*A camara da villa de Pindamonhangaba.*

Gratificação ao fiscal.	50\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro	34\$000
Salario ao carcereiro.	40\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	20\$000
Meias custas e custas em geral.	50\$000
Adjutorio para a creação de expostos.	40\$000
Pagamento da divida passiva.	212\$550
Com obras publicas inclusivê a construcção de um ce- miterio.	3:126\$730
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200\$000
	3:993\$280

§ 42.—*A camara da villa de Lorena.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do porteiro.	30\$000
Salario ao carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadêa e quartel da guarda policial. . .	24\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	50\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Com obras publicas inclusivê concerto de pontes. .	912\$574
Pagamento da divida passiva.	416\$550
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	200\$000
	2:413\$124

§ 43.—*A camara da villa de Taubaté.*

Gratificação ao fiscal.	80\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Dita ao ajudante do porteiro.	30\$000
Salario ao carcereiro.	80\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	100\$000
Luzes para a cadêa.	20\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	50\$000
Adjutorio para a creação de expostos.	80\$000
Com obras publicas.	2:052\$934
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	162\$000
	2:904\$934

§ 44.—*A camara da villa de Guaratinguetá.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario.	200\$000
Dita ao porteiro.	70\$000
Salario ao carcereiro.	52\$000

Luzes para a cadêa e guarda da mesma	26\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	50\$000
Expediente do jury, meias custas e custas em geral.	150\$000
Com obras publicas.	1:089\$306
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	230\$000
	1:967\$306

§ 45.—*A camara da villa de Cunha.*

Gratificação ao fiscal.	32\$000
Dita ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	26\$000
Dita ao ajudante do porteiro.	12\$000
Luzes para a cadêa.	6\$000
Sustento, e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos	16\$000
Com obras publicas.	188\$619
Meias custas e custas em geral.	30\$000
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	100\$000
	490\$619

§ 46.—*A camara da villa de Arêas.*

Gratificação ao fiscal.	100\$000
Dita ao secretario	300\$000
Dita ao porteiro.	50\$000
Salario ao carcereiro.	30\$000
Luzes para a cadêa.	8\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	30\$000
Exepediente do jury, meias custas e custas em geral.	120\$000
Com obras publicas, inclusivê as da cadêa.	1:667\$711
Pagamento da divida passiva, inclusivê a quantia recebida para a obra da cadêa.	2:955\$320
Despezas eventuaes inclusivê sustento aos guardas	

policiaes em serviço até 5 dias.	300\$000
	5:561\$031

§ 47.—*A camara da villa de S. José—sob o orçamento do anno anterior.*

Gratificação ao secretario.	80\$000
Dita ao porteiro.	28\$000
Salario ao carcereiro.	25\$000
Com obras publicas.	25\$000
Sustento e conducção de presos pobres, e curativo destes quando enfermos.	10\$000
Luzes para a cadeia.	2\$000
Meias custas e custas em geral.	20\$000
Despezas eventuaes inclusive sustento aos guardas policiaes em serviço até 5 dias.	33\$000
	223\$000

CAPITULO II.

Da Renda Municipal.

Art. 2º Fica orçada a receita municipal de cada um dos municipios em as seguintes quantias :

§ 1º *Municipio da cidade de S. Paulo.*

Receita ordinaria.	5:970\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	557\$906
	6:527\$906

§ 2º —*Municipio da villa de Santo Amaro.*

Receita ordinaria.	316\$100
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	47\$614
	363\$714

§ 3^o — *Município da villa de Parnahyba*

Receita ordinaria.	252\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	441\$797
	693\$797

§ 4^o — *Município da villa de S. Roque.*

Receita ordinaria.	365\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	226\$400
	591\$400

§ 5^o — *Município da villa de Jundiaby*

Receita ordinaria.	400\$000
Saldo existente.	523\$713
Cobrança da divida activa.	36\$000
	959\$713

§ 6^o — *Município da villa de Atibaia.*

Receita ordinaria.	450\$000
Saldo existente.	1:043\$023
Cobrança da divida activa.	137\$900
	1:630\$923

§ 7^o — *Município da villa de Bragança.*

Receita ordinaria.	450\$000
Saldo existente.	95\$593
Cobrança da divida activa.	229\$100
	474\$693

§ 8^o — *Município da villa de S. Carlos.*

Receita ordinaria.	754\$000
Saldo existente.	1:041\$697
Cobrança da divida activa.	24\$000
	1:819\$697

§ 9.º — *Município da villa de Itú.*

Receita ordinaria.	920\$600
Cobrança da divida activa, saldos e sobras do anno anterior.	581\$383
	1:501\$983

§ 10. — *Município da villa de Coritiba.*

Receita ordinaria.	491\$000
Saldo existente.	607\$122
Cobrança da divida activa.	174\$956
	1:273\$078

§ 11. — *Município da villa de Porto-Feliz.*

Receita ordinaria.	555\$000
Saldo existente.	415\$964
Cobrança da divida activa.	96\$680
	1:067\$640

§ 12. — *Município da villa da Constituição*

Receita ordinaria.	459\$893
Saldo existente.	167\$071
Cobrança da divida activa.	231\$000
	857\$964

§ 13. — *Município da villa de Castro.*

Receita ordinaria.	281\$600
Saldo existente.	151\$407
Cobrança da divida activa.	1:498\$053
	1:931\$060

§ 14. — *Município da villa de Apiahy.*

Receita ordinaria.	134\$000
Cobrança da divida activa, saldos e sobras dos annos anteriores.	143\$390
	277\$390

§ 15.—*Município da villa do Principe*

Receita ordinaria.....	590\$000
Saldo do anno anterior.....	302\$934
Cobrança da divida activa.....	272\$700
	1:165\$634

§ 16.—*Município da villa de Araraquara.*

Receita ordinaria.	397\$010
Saldo existente.....	109\$399
Cobrança da divida activa.....	284\$000
	790\$409

§ 17.—*Município da villa de Capicary.*

Receita ordinaria.....	750\$000
Saldo existente.....	388\$095
Cobrança da divida activa.....	237\$980
	1:376\$075

§ 18.—*Município da villa de Batataes.*

Receita ordinaria.....	291\$200

§ 19.—*Município da villa de Mogi-mirim.*

Receita ordinaria.....	559\$990
Saldo do anno anterior.....	124\$038
Cobrança da divida activa.....	1:562\$560
	2:246\$498

§ 20.—*Município da villa Franca do Imperador.*

Receita ordinaria.....	464\$000
Saldo existente.....	301\$736
Cobrança da divida activa.....	559\$680
	1.325\$416

§ 21.—*Município da villa de Sorocaba.*

Receita ordinaria.....	1:541\$000
------------------------	------------

Cobrança da divida activa.....	117,5480
	8:658,5480

§ 22.—*Municipio da villa de Itapetininga—sob o orçamento do anno anterior.*

Receita ordinaria.....	430,000
Saldos e sobras dos annos anteriores, e cobrança da divida activa.....	30,000
	460,000

§ 23.—*Municipio da villa de Itapeva—sob o orçamento do anno anterior.*

Receita ordinaria.....	200,000
Cobrança da divida activa, e sobras dos annos anteriores.....	100,000
	300,000

§ 24.—*Municipio da villa de Antonina.*

Receita ordinaria.....	334,000
Saldos e sobras dos annos anteriores.....	63,801
	397,801

§ 25.—*Municipio da villa de Paranaguá.*

Receita ordinaria.....	1:200,000
Saldo existente.....	512,458
	1:712,458

§ 26.—*Municipio da villa de Guaratuba.*

Receita ordinaria.....	61,400
Cobrança da divida activa, saldos e sobras dos annos anteriores.....	55,612
	117,012

§ 27.—*Município da villa de Iguape.*

Receita ordinaria.	1:315\$000
Saldo do anno anterior.	841\$205
Cobrança da divida activa.	272\$167
	2:428\$372

§ 28.—*Município da villa de S. Vicente*

Receita ordinaria.	56\$160
Saldos e sobras dos annos anteriores.	155\$742
	211\$902

§ 29.—*Município da villa de Cananéa sob o orçamento do anno anterior.*

Receita ordinaria.	192\$000
Saldos e sobras dos annos anteriores.	100\$000
	292\$000

§ 30.—*Município da villa de Itanhaen.*

Receita ordinaria.	126\$000
Saldo do anno anterior.	206\$663
Cobrança da divida activa.	130\$000
	462\$663

§ 31.—*Município da cidade de Santos.*

Receita ordinaria.	4:500\$000
Saldo existente.	79\$082
Cobrança da divida activa.	4:863\$776
	9:442\$858

§ 32.—*Município da villa de S. Sebastião*

Receita ordinaria.	1:070\$000
Saldo existente.	154\$358
Cobrança da divida activa, inclusivè o que a barreira de Caraguatatuba deve á camara.	1:323\$701
	2:548\$059

§ 33.—*Município da villa Bella da Princeza.*

Receita ordinaria.	490\$000
Saldo existente.	1:005\$825
Cobrança da divida activa.	38\$000
	1:535\$825

§ 34.—*Município da villa de Ubatuba.*

Receita ordinaria.	1:488\$000
Saldo existente.	2:544\$356
Cobrança da divida activa.	754\$000
	4:786\$356

§ 35.—*Município da villa de Mogy-das-Cruzes*

Receita ordinaria.	444\$600
Saldo do anno anterior.	1:294\$759
	1:739\$359

§ 36.—*Município da villa de Santa Izabel.*

Receita ordinaria.	327\$000
Saldo existente.	294\$858
Cobrança da divida activa.	189\$590
	811\$448

§ 37.—*Município da villa de Jacarehy.*

Receita ordinaria.	795\$760
Cobrança da divida activa.	65\$000
	860\$760

§ 38.—*Município da villa de S. Luiz de Parahytinga.*

Receita ordinaria.	477\$000
Saldo existente.	1:650\$446
	2:127\$446

§ 39.—*Município da villa de Parahybuna.*

Receita ordinaria.	226\$495
Saldo existente.	267\$608
Cobrança da divida activa.	1:068\$950
	4:573\$053

§ 40.—*Município da villa do Bananal.*

Receita ordinaria.	877\$100
Cobrança da divida activa.	1:703\$540
	2:580\$640

§ 41.—*Município da villa de Pindamonhangaba.*

Receita ordinaria	932\$500
Saldo existente.	1:581\$710
Cobrança da divida activa.	1:479\$070
	3:993\$280

§ 42.—*Município da villa de Lorena.*

Receita ordinaria.	778\$000
Saldo do anno anterior.	12\$074
Cobrança da divida activa, e gloza.	1:303\$050
	2:093\$124

§ 43.—*Município da villa de Taubaté.*

Receita ordinaria.	1:232\$000
Saldo existente.	420\$874
Cobrança da divida activa.	1:252\$060
	2:904\$934

§ 44.—*Município da villa de Guaratinguetá.*

Receita ordinaria.	1:354\$000
Saldo existente.	439\$772
Cobrança da divida activa.	173\$534
	1:967\$306

§ 45.—*Município da villa de Cunha.*

Receita ordinaria.....	300,000
Saldo existente.....	108,5419
Cobrança da divida activa.....	82,5200
	490,5619

§ 46.—*Município da villa de Araçs.*

Receita ordinaria.....	1:150,000
Saldo existente.....	2:008,5433
Cobrança da divida activa.....	2:402,5598
	5:561,5931

§ 47.—*Município da villa de S. José —sob o orçamento do anno anterior.*

Receita ordinaria.....	184,000
Saldo e sobras dos annos anteriores.....	39,000
	223,000

ACAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 3^o Os saldos existentes da renda municipal no fim do anno financeiro de 1838 a 1839, e o producto das dividas activas do mesmo anno, bem como dos atrasados que for arrecadado, depois de deduzidas as quotas designadas na receita orçada na Lei de 3 de abril de 1839 n. 12, serão conservadas em cofre, como fundos de reserva, e de tudo se fará expressa menção no seguinte balanço, e as camaras proporão a sua applicação; e só com urgente necessidade poderão dispor dos mesmos fundos, dando conta motivada a assembléa legislativa.

Art. 4^o Os fiscaes que não percebem gratificação, continuam a ter um quarto do producto das multas, cuja effectividade promoverem; os procuradores terão vinte por cento das quantias que cobrarem da divida activa atrasada até 30 de setembro de 1838.

Art. 5^o As camaras poderão pôr em arrematação todos, ou aquelles ramos de suas rendas, que julgarem mais conveniente, afim de melhor arrecadação, e augmento de seus fundos, com as cautellas do estilo.

Art. 6^o As camaras deverão observar acerca dos creditos que lhes são concedidos para pagamento de custas, o que se acha determinado no art. 24 da lei do orçamento provincial.

Art. 7^o Ficão em pleno e inteiro vigor os artigos 3^o e 6^o da lei de 3 de abril de 1839 n. 12, os artigos 3^o 5^o 6^o e 8^o da de 21 de março de 1836 n. 41, e o art. 3^o da lei de 30 de março de 1838 n. 25, assim como todas as mais que não vão alteradas na presente lei.

Art. 8^o Ficão revogadas as disposições em contrario.

LEI N. 17.—DE 26 DE MARÇO DE 1840.

O Doutor Manoel Machado Nunes, Presidente etc.

TITULO 1.

Da despesa commum da provincia.

Art. 1^o O presidente da provincia é auctorisado a despendere no anno financeiro do 1^o de julho de 1840 a 30 de junho de 1841 o seguinte :

§ 1^o Com a assembléa legislativa provincial. 10:155

A SABER :

Subsidio a seus membros, e indemnisação de vinda e volta aos que morarem fora da capital. 7:746

Ordenado ao porteiro, e gratificações ao official da secretaria, amanuenses e continuos. 1:209

Expediente da secretaria, impressão das leis, balanços, orçamentos e mais papeis. 1:000

Concerto do edificio das sessões. 200

§ 2^o Com a secretaria do governo. 6:000

A SABER :

Ordenado ao secretario, officiaes, amanuenses, porteiro e correio. 5:400

Expediente, livros, e outras despesas. 600

§ 3^o Com a administração, e arrecadação das rendas provinciaes. 34:800

